

REUNIÃO GT REGISTRO CIVIL

11 de novembro de 2009. Procuradoria Regional da República, 3^a Região.

PARTICIPANTES: Dr. Paulo Tadeu Gomes da Silva, Dr. Emerson Kalif Siqueira, Dr. Antonio Daloia, Dra. Eliana Peres Torelly de Carvalho, Rebeca Campos Ferreira, estagiária em Antropologia.

Assunto já tratado em colloquio e reuniões anteriores, em especial no Encontro de Palmas, Tocantins. Problemas enfrentados por indígenas que atravessam a fronteira do País.

Colegas relataram dificuldades com relação ao registro civil – emissão de documento pela Funai, aceitação por parte dos cartórios e a questão do nome indígena. Diante desse quadro, bastante complexo, criou-se o Grupo de Trabalho, ainda em 2006.

No intuito de iniciar o trabalho no tocante ao assunto, para tanto mapear os problemas enfrentados para assim encaminhar questões e no caso propor normatizações. Dr. Paulo ressalta a proposta do Ministério da Justiça em adequar o nome indígena ao RG, todavia recentemente há a proposta de integração de RG, CPF e CNH em âmbito nacional. O quadro atual mostra-se propício ao debate, dado o aumento de questões enfrentadas pelos colegas.

Dr. Antonio Daloia, com relação ao um cartório de Miracatu, que não aceitava o documento da Funai, e colocava enquanto registro tardio, mas estende a recomendação para aceitar o registro da Funai, ao invés do registro tardio para toda a região. Porém alguns dos juízes ainda tomam o registro tardio. Mandou se ofício para apreciação ao corregedor do TJ, no intuito de orientação aos cartórios nessa linha. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais foram consultados, e tem-se parecer favorável, concordam com a recomendação em se tomar o registro da Funai. Apreciação ao TJ no sentido de que alguns dos cartórios não estão dando vigência, o intuito é padronizar o registro, a partir do documento expedido pela Funai. O corregedor geral aprova o parecer, acolhe que não será o procedimento habitual de nascimento tardio, e será feito tal como a recomendação, há um provimento, que toma uma das facetas do GT.

Duas linhas – uma atuação com relação a Funai e outra com relação aos cartórios, pelo TJ, e ainda Anoreg, como coloca dra. Eliana. Dr. Paulo retoma que serão duas frentes de trabalho: Funai e cartórios, e dentro dessas linhas gerais há uma série de especificidades.

Dr. Daloia, a questão das mudanças de nomes indígenas no decorrer da vida. Dr. Emerson, com relação ao Mato Grosso do Sul, situações pontuais em algumas comarcas, com reações diversas dos juizes. Foi ao TJ. O corregedor permitiu que índios registrem-se sem o

documento da Funai, o cartório comunica a Funai para comunicar que foi feito o registro como indígena, e ainda nome indígena, etnia e 'aldeia' de origem dos pais, no registro na certidão de nascimento, que os cartórios tem de aceitar, o provimento saiu nesse sentido, não condiciona à necessidade do registro da Funai. O passo agora é buscar na secretaria de segurança pública e inserir esses dados no RG. Dr. Emerson coloca uma terceira linha de atuação, junto aos índios, dado certas reservas por parte destes com relação aos documentos. Além do registro, a Funai Mato Grosso do Sul tem uma identidade indígena. O ponto de discussão é a padronização. Em debate é a identidade indígena. Dr. Paulo retoma a convenção 169 e a questão da adscrição.

Dra. Eliana coloca a questão da etnia ser declarada tanto na certidão de nascimento quanto no RG. Esse é o ponto bem sucedido no Mato Grosso do Sul, conforme toma Dr. Emerson. Dr. Paulo retoma a questão do documento único, colocando a necessidade de atualização com relação ao assunto. A dúvida é se documento único valerá aos indígenas.

Dra. Eliana coloca que foi convidada pela 6ª CCR a participar de reuniões para regulamentar o registro civil indígena. Foi escolhido o estado do Amazonas para iniciar, com dois antropólogos, Alfredo e o Raimundo que iniciaram a pesquisa de campo. O governo federal está com campanha para acabar com a sub notificação, para que todos tenham registro civil, com cartilhas distribuídas para orientação aos indígenas. A partir da pesquisa dos antropólogos tem-se que 24% não possuíam registro em cartório. O fato prejudica ainda a questão das políticas públicas.

Dr. Paulo o GT tem partir do pressuposto que o registro civil é pressuposto de usufruto de direitos por parte do índio, então temos que buscar a padronização. Dr. Antonio, é necessário o registro pleno. Dra. Eliana, reitera os benefícios com relação as políticas publicas, e as dificuldades, no Amazonas há comunidades muito isoladas, e um problema específico dos cartórios do Amazonas é que inventam taxas, e mesmo sem estas há uma serie de outras dificuldades de deslocamento. Teria também de fazer meios que o cartório desloque, um cartório itinerante. Mas os notários são privados, o que é complicado. Dr. Paulo sugere o TAC. Dr. Antonio facilitações mas pensando em fraudes possíveis. Dra. Eliana coloca ainda que a partir da pesquisa dos antropólogos pautada em entrevistas tem-se que há vergonha dos índios em ir a cidade, com relação a roupas e sapatos. Política deve incluir a Funai, para que facilite o processo. O registro tardio é um complicador, e se os pais não são a criança não deve pode ser registrada. Outro problema é do nome, da escrita, o fonema dos nomes, o nome indígena não é tomado em conta e como coloca dr. Emerson é que as vezes os funcionários do cartório escolhem seus nomes. Dra. Elaine toma que isso é uma violação a identidade indígena. O que leva a outros problemas, de não ser tomada como indígena perante não índios.

Dr. Paulo – firmar premissas, primeiro de que o registro civil indígena é instrumento de cidadania para índios, o tema em linhas gerais deve ser com relação a Funai e aos cartórios. Especificamente com relação a Funai, quando ela se recusa a emitir o documento, os colegas tem de fiscalizar e obrigar a emissão, pois há previsões legais, não só quando há reclamações e índios, mas deve haver fiscalização, não só agir depois.

Dra. Eliana – a questão das nacionalidades. indígenas que tem mais de uma nacionalidade e atravessam fronteiras.

Dr. Emerson coloca os guaranis do Paraguai e do Brasil – são todos guaranis.

Dr. Paulo – o direito não pode ser negado particularmente tem uma visão ampla. A boa vontade do TJ de São Paulo e Mato Grosso do Sul podem não ocorrerem em outros estados. Dr. Emerson – CNJ deve ser a última instância. Dra. Elaine acha que deve buscar CNJ. Dr. Emerson toma que o corregedor do Mato Grosso do Sul se baseou na experiência de São Paulo.

Dr. Emerson coloca outro ponto, que o índio toma a carteira de identidade indígena da Funai, que não é aceita em alguns outros lugares, a caixa por exemplo. Isso não é positivo.

Dr. Paulo – indicar aos colegas de primeira instância no sentido de que recomendem órgãos a aceitar ou proibir a Funai de expedir-la? No primeiro momento deixar como está, pois um registro civil com nome, etnia, origem, possa suprir pontos negativos colocados pela carteira da Funai.

Dra. Eliana – vai suprir, não será mais necessário o uso do registro da Funai.

Dr. Paulo – nossa premissa primeira é a necessidade do documento, embora não obrigatório, deve-se estimular o registro.

Dr. Antonio – apesar de no MS gerar algum desconforto, é uma possibilidade ao índio colocar-se como tal. Nos problemas mais típicos de não aceitação, expede-se uma recomendação.

Dr. Paulo – o problema é que o documento não tem previsão legal. Dr. Emerson coloca ainda o problema que os guarani no MS não tem terra, e não há alguém ali da FUNAI são mais complicações. Dr. Antonio retoma a recomendação a caixa, ou ao órgão respectivo. Dra. Eliana – deveria se aliar aos outros órgãos que cuidam do assunto, secretaria especial de direitos humanos, é um direito fundamental. O CNJ tá patrocinando mutirões e está com uma força nesse sentido. Há necessidade de um contato formal com esse órgãos? Dr. Emerson acha que só ir ao CNJ se houver resistência nos estados. Dra. Eliana – ao invés de agir em cada localidade, é melhor. Dr. Paulo – é uma economia de energia. Dr. Emerson – é um alerta, para facilitar – lembra-los que a nova padronização da certidão de nascimento não considera a questão indígena.

Dr. Antonio – ressalta o que foi feito no mato grosso do sul, que embora baseado em sp, foi além. Dr. Emerson – foram feitas reuniões conosco e com a Funai.

Dr. Paulo – acho que isso não deve ser agora, posso oficiar ao MJ para saber como está o projeto piloto, e a partir daí direciona-se a ação. Racionalizar de forma objetiva: atuação Funai, cartório por meio de corregedorias, solicitar aos colegas que façam um mapeamento das problemáticas enfrentadas.

Dra. Eliana – com relação a região norte e o problema da circulação intensa de procuradores na região. Há dificuldade em agir, ninguém se estabelece, há muita circulação, o que dificulta os trabalhos.

Dr. Antonio – toma a questão do casamento e do óbito. Importante valer para esses outros registros.

Dr paulo – essa é uma questão importante, será tomada em um segundo momento – o registro civil engloba os registros mencionados. A regra válida é a capacidade. Dr. Paulo – código civil novo capacidade dos índios será regulada por legislação especial. Dr. Antonio – prepondera a OIT, e a CF. dr. Emerson – a convenção 169 é a válida.

Dr. Antonio – se o casamento religioso é valido para fins civis, porque não o casamento indígena?

Dr. Paulo – sim, é a mesma situação aplicável a situação tribal. A comunicação ao CNJ, depois de oficiar o MJ sobre o andamento. Recapitulando: premissa primeira que o registro civil indígena é instrumento de cidadania do índio. Por ele podem chegar politicas publicas. Segundo o trabalho do MPF no que diz respeito ao registro incluído nascimento casamento e óbito tem que ser feito com referencia a Funai e aos cartórios, por meio das corregedorias. Dra. Elaine – sugerir alguns tópicos aos colegas nos estados. Com relação a cobrança de taxas por exemplo, é ilegal e amplamente exercida. Dr. Paulo – a atuação não deve ser após provocação pelo índio que enfrenta o problema, mas deve haver uma fiscalização. No intuito de um mapeamento para ver a quantas anda o registro, aquilo que não chega ao MPF. Dr. Antonio – inclusive pode estar havendo omissão da Funai. Dr. Paulo – então oficiar colegar representantes da 6ªCCR nos estados para essa atuação fiscalizadora, no intuito de coletar dados. E disponibilizar esses dados ao GT.

Dr. Antonio – exemplifica com o caso a PRDC, com o trote, coleta de informações junto as universidades.

Dr. Paulo – não sei se o GT daria conta de processar as informações. A gente depende desse mapeamento para descobrir os problemas enfrentados, em cada unidade. Uma retroalimentação, para se ter a realidade brasileira, e assim começar a trabalhar.

Dr. Antonio - Sugerir aos colegas instaurar procedimentos para verificar.

Dra. Eliana – mas deve haver uma mínima padronização, que possa ser sugerida.

Dr. Antonio – concorda, para que não haja processo reverso ou muita demora. Há já alguns colegas buscando ajuda, que já tem contato com questões. Pelo cacique, ou pela FUNAI.

Dr. Paulo – Instauração de procedimento para coletar esses dados, contato com lideranças indígenas para saber se há algum problema. Segundo oficiar a Funai, e terceiro oficiar a corregedoria para saber se há provimento a exemplo de sp e ms. Portanto, Indicações no ofício: contato lideranças, oficiar Funai e corregedorias, para saber se há algo no sentido de sp, e ms. Expedir ofícios endereçados aos representantes da 6ªCCR em cada estado sugerindo instauração dos procedimentos e levantamento dessas informações, sugerindo um prazo de 90 dias.

Dr. Antonio – dizendo que o grupo vai compilar as informações, mostrando que nos temos um calendário.

Dr. Paulo – farei um ofício ao MJ sobre como anda o projeto piloto do documento único. São essas as propostas de encaminhamento objetivo – ficou ao coordenador oficiar os representantes nos estados pela 6ªCCR.

Dr. Emerson - E já deixa o gancho da atuação do grupo. A provocação a CNJ para fins de instrução quanto a uniformização dos documento certidão de nascimento óbito e casamento indígena fica para um segundo momento após a coleta e análise das informações pelo grupo.

O interessante é um diagnóstico, é trazer realidades, o MS, SP e a questão no Norte. Trocar informações.

Dr. Paulo – agendar uma nova reunião.

Dra. Eliana – final de fevereiro talvez, meados de março. 10 horas. PRR3.

Dr. Paulo – a próxima reunião do GT fica marcada para 19 de março de 2010, sexta feira.

Verificar se já instaurado PA no âmbito do GT, em caso negativo – instaurar.

